



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 06/2023**

“Autoriza a prorrogação através de Termo Aditivo de **MARIANE ANGELICA JORDÃO SANTOS RODRIGUES** realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos **OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022**, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.**

**Considerando o OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022**, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 homologado em 21/02/2022 que atende à necessidade;

**Considerando** que a servidora Efetiva, **Claudia Vieira da Rocha**, está no 8º (oitavo) mês de gestação (conforme ofício em anexo informa), e poderá sair a qualquer momento de Licença Maternidade no período de 13/12/2022 a 11/04/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a renovar através de Termo Aditivo **o Contrato de Direito Administrativo, de MARIANE ANGELICA JORDÃO SANTOS RODRIGUES**, para atender à solicitação dos **OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022**, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O início dos trabalhos se de de **02/12/2022 até 11/04/2023**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 24 de janeiro de 2023.

  
Celio Santana  
Prefeito Municipal